

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 – Nº 2735

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EVANDRO GOMES DORIGUETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao Servidor **Evandro Gomes Doriguetto** – Cargo: Nutricionista, matrícula funcional nº 005658, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **24/10/2025 a 21/01/2026 (90 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCIMARA PIAZZAROLLO RONCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 03/12/2025, sob o nº 2025-QB4P1, pela servidora Jucimara Piazzarollo Ronchi;

CONSIDERANDO que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério Docência Anos Iniciais

Ensino Fundamental – matrícula funcional nº 004643, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 16/09/2025 – NIT: 2687651188-8 – protocolo: 11027030100042254;

CONSIDERANDO que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal JUCIMARA PIAZZAROLLO RONCHI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério Docência Anos Iniciais Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 004643, com data de admissão em 18/07/2011, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 16/09/2025 – NIT: 2687651188-8 – protocolo: 11027030100042254;

1º - Período de 01/01/2000 a 31/12/2000 – Tempo aproveitado 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia;

2º - Período de 03/08/2004 a 31/12/2004 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias;

3º - Período de 04/02/2005 a 31/12/2005 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias;

4º - Período de 01/02/2006 a 31/12/2006 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dia;

5º - Período de 12/02/2007 a 31/12/2007 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias;

6º - Período de 23/04/2008 a 28/08/2008 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias;

7º - Período de 02/09/2008 a 16/09/2008 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 15 (quinze) dias;

8º - Período de 09/02/2009 a 31/12/2009 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias;

9º - Período de 03/02/2010 a 31/12/2010 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;

10º - Período de 02/02/2011 a 01/07/2011 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA FERRI CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 02/12/2025, sob o nº 2025-QHZ87, pela servidora Luciana Ferri Carvalho;

CONSIDERANDO que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo – matrícula funcional nº 000075, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 01/12/2025 – NIT: 1144499910-3 – protocolo: 11001060101107259;

CONSIDERANDO que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal LUCIANA FERRI CARVALHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo matrícula funcional nº 000075, com data de admissão em 01/10/1997, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 01/12/2025 – NIT: 1144499910-3 – protocolo: 11001060101107259;

1º - Período de 01/07/1996 a 31/12/1996 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 06 (seis) meses e 0 (zero) dia;

2º - Período de 03/03/1997 a 30/09/1997 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JOSIMARA BABORSA CANSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Josimara Baborsa Cansi** – Cargo: Servente, matrícula nº 001178, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **17/11/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Carlos Borges** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 002401, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 273/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **27/11/2025 a 26/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETÍCIA APARECIDA BERNARDES VENTANA MORENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Letícia Aparecida Bernardes Ventana Moreno** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 005098, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 231/2025 e prorrogada pela Portaria nº 268/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **27/11/2025 a 26/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/11/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NÁDIA MASSAFRA DE CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Nádia Massafra de Camargo** – Cargo: Servente, matrícula nº 010592, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 137/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 148/2025, 163/2025, 213/2025 e 241/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **06/12/2025 a 31/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/12/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OLDAIR JOSÉ GUMIEIRO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Oldair José Gumieiro Teixeira** – Cargo: Motorista I, matrícula nº 010548, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 155/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 188/2025, 217/2025, 230/2025 e 278/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **08/12/2025 a 06/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/12/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA THALIA RIBEIRO BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Thalia Ribeiro Bastos**, Cargo: Atendente, matrícula nº 011087, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **04/12/2025 a 01/06/2026 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/12/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 030/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	80	LÍVIA KETSIA MOURA SILVA DE LIMA

Vargem Alta, 11 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/SESAVA/PMVA.

INFORMA SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 27, da lei complementar nº 10, de 02 de junho de 2003

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, nesta sexta-feira, dia 12 de dezembro de 2025, não haverá expediente, na secretaria municipal de saúde e demais repartições públicas de saúde.

Art. 2º O disposto nesta portaria não se aplica aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de dezembro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-8GPNJ.

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ELIESER RABELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.501.937-20 e portador da Carteira de Identidade nº 366.631/SPTC-ES; e

II – **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRLLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.28.820.255/0001-10, com sede na rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225 – Vila Recreio – Londrina-PR, por seu representante legal, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, a empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eirelli-ME, referente a aquisição de instrumentais e materiais odontológicos, conforme:

- Nota Fiscal nº 015.027, no valor de R\$ 5.613,70 (cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 5.613,70 (cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos)

A despesa será custeada com recursos da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.035

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 085

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

I - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

II - Para cumprimento das obrigações fiscais, a Parte Contratante poderá reter os valores relativos aos impostos devidos, conforme a legislação vigente, sobre os pagamentos efetuados, quando aplicável. Os valores retidos serão devidamente repassados aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 149, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRLLI-ME

CNPJ 28.820.255/0001-10

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
16/12/2025 às 16h.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10 e diesel comum), destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES, pelo período de janeiro, fevereiro e março de 2026, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 11 de dezembro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 2025- VM61R - ID CidadES:
2025.071E0100001.10.0005

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Contratação de serviço de **locação de imóvel para uso não residencial**, destinado à instalação da sede administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa por Inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, tendo em vista que O SAAE não dispõe de imóvel próprio para funcionamento de sua sede administrativa, sendo imprescindível a locação de espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, que compreendem: Gestão administrativa e financeira da Autarquia; Atendimento presencial aos usuários dos serviços de água e esgoto; Armazenamento de documentos e arquivos; Realização de reuniões e atendimentos técnicos; Instalação de sistemas informatizados e equipamentos de trabalho. O valor total da contratação é de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 041/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação do Sr. GILSON ANTONIO MENGAL, pessoa física, devidamente qualificada no processo.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa por Inexigibilidade, nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
DIRETOR



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem
Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com